

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20210062/SOP/CCC.

No vigésimo quarto (24º) dia do mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9h30min (nove horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Camilly Gomes Cruz – Procuradora-Geral do Estado e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Sabóia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinicius Sanford Frota Filho, Maria Auxiliadora Fontenele Ramos, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE TAUÁ – CE**. A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitada** a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional e técnico-profissional para a 'Execução de ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE 3ª CAT (com volume mínimo de 23.400,00 m³ – vinte e três mil e quatrocentos metros cúbicos), descumprindo os subitens 5.2.3.2 (1) e 5.2.3.3 (1) do Edital. A empresa também foi inabilitada por não ter comprovado a capacidade técnico-operacional para a "Execução de ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE 2ª CAT, com volume mínimo de 18.400,00 m³ (dezoito mil e quatrocentos metros cúbicos)", descumprindo o subitem 5.2.3.2 (2). Os motivos da inabilitação constam no Relatório de Análise emitido pelo corpo técnico da SOP, encaminhado a esta Comissão através do Ofício Nº4167/2021 – SUPER-SOP. Os demais consórcios e empresa participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias:

Nº	CONSÓRCIOS/EMPRESA
1	CONSÓRCIO CONPATE / SILVEIRA SALLES (CONPATE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA)
2	CONSÓRCIO EXPOTAUÁ (CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA e COPA ENGENHARIA LTDA)
3	CONSÓRCIO LOMACON / MORAIS VASCONCELOS (LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA)
4	CONSÓRCIO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TAUÁ – MRM/KONNEN (CONSTRUTORA KONNEN LTDA e MRM CONSTRUTORA LTDA)
5	CONSÓRCIO TEIXEIRA / LG CONSTRUÇÕES (TEIXEIRA CONSTRUÇÕES – AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA e LG CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA)
6	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]



(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20210062/SOP/CCC – 24/11/2021)

Suely Uchoa Cavalcanti

Letícia Guata

Substituto Romão

f

